



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ-PI



**PROJETO DE LEI Nº 005/ 2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre criação de cargo público de Auxiliar de Atividade Educacional no Município de Curimatá – PI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Curimatá - PI faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados os cargos de Auxiliar de Atividade Educacional, em número de 50 (cinquenta) vagas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - O Auxiliar de Atividade Educacional terá como atribuição auxiliar os alunos e professores, acompanhar as crianças para o recreio e banheiro, organizar a sala, atender os professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência às crianças, trabalhar diretamente com crianças com deficiência e que necessita de cuidados especiais e colaborar na organização da instituição, bem como outras atividades vinculadas ao ensino, tendo como formação mínima o ensino médio.

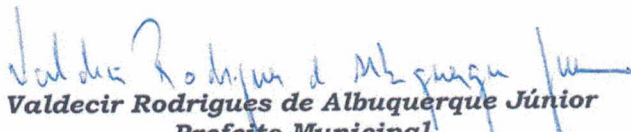
Art. 2º - O provimento dos cargos poderá ser realizado de forma temporária, em razão da dinâmica educacional da rede municipal de ensino, nos termos da legislação municipal.

Art. 3º - A remuneração dos cargos será de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º - As demais disposições da presente Lei poderão ser regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, ao 01 dia do mês de março de 2024.

  
**Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ-PI



## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Senhores Vereadores,

Como é de conhecimento de V. Exas., há a necessidade de o Município de Curimatá - PI se adequar às legislações federais, estabelecendo normas que valorizem e respeitem o direito dos servidores públicos, assim como daqueles que desfrutam do serviço público.

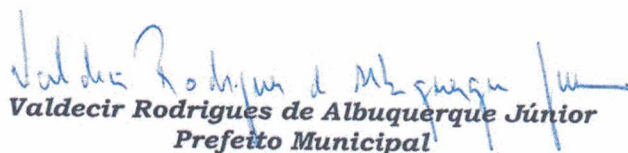
Nesta linha, cria o cargo de Auxiliar de Atividade Educacional, que terá como atribuição auxiliar os alunos e professores, acompanhar as crianças no transporte escolar, recreio e banheiro, organizar a sala, atender os professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência às crianças, trabalhar diretamente com crianças com deficiências e que tem necessidades especiais e colaborar na organização da instituição, tendo como formação mínima o ensino médio.

Dito cargo é de grande importância, especialmente pela meta municipal de aumento da matrícula das crianças na educação infantil, assim como para o acompanhamento daquelas com algum tipo de deficiência, auxiliando o professor em sala e fora dela, além de melhorar o atendimento das crianças.

A contratação poderá ser feita de forma temporária, por meio de teste seletivo, em razão da dinâmica das matrículas existentes na rede municipal e das demandas surgidas paulatinamente ao longo do período letivo.

Assim, acreditando que este projeto visa o desenvolvimento da educação municipal, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativas, requer o apoio desta Augusta Casa para sua aprovação.

Certo da compreensão dos Nobres Vereadores.

  
**Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior**  
**Prefeito Municipal**